INDICAÇÃO Parintins-AM, 01 de setembro de 2025.

ASSUNTO: Requeiro nos termos do artigo 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, no sentido de solicitar a Prefeitura Municipal de Parintins, através de suas secretarias a implantação de rampas de acessibilidade conforme a NBR 9050:2020 nos espaços públicos do município, bem como a reforma e adequação das rampas e calçadas já existentes e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Exposição de Motivos: (Justificativa)

A implementação de rampas de acessibilidade, conforme estabelecido pela Norma Brasileira NBR 9050:2020, desempenha um papel crucial na promoção da inclusão social das pessoas com necessidades especiais.

Amparados legalmente pela Lei n° 14.126 de 22 de março de 2021, os indivíduos com deficiência têm o direito fundamental à inclusão social, o que inclui o direito de ir e vir livremente em espaços públicos e privados. No entanto, para que esse direito seja efetivamente garantido, é indispensável que as suas demandas específicas de mobilidade sejam atendidas.

As rampas de acessibilidade, bem como os banheiros e portas adaptadas, são elementos essenciais para garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência em espaços públicos. Em Parintins, onde a população é expressiva, a presença dessas estruturas é ainda mais crucial, pois atende a uma variedade de grupos com necessidades específicas.

A existência desses elementos não apenas facilita a mobilidade das pessoas com deficiência, mas também promove a inclusão e o acesso igualitário aos serviços e oportunidades oferecidos pela cidade. A inclusão de rampas de acessibilidade em espaços públicos é uma medida que beneficia não apenas as pessoas com deficiência, mas toda a comunidade. Elas tornam os ambientes mais acessíveis não apenas para cadeirantes, mas também para idosos, gestantes, pais com carrinhos de bebê e qualquer pessoa com dificuldade de locomoção temporária.

Dessa forma, as rampas e outras adaptações garantem que todos os cidadãos possam desfrutar plenamente dos espaços públicos, promovendo assim a igualdade de oportunidades e a inclusão social.

Diante do exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares para a nossa propositura.

S.S. da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de setembro de 2025

ASSINADO DIGITALMENTE POR
Flavio Da Costa Farias
CPF: 441.416.962-34

Flávio da Costa Farias
Vereador – UB/AM